



Decreto N° 34 - de 17 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	-----R\$	125.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	125.000,00
Total da Unidade 03	-----R\$	125.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-2.710.010 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	-----R\$	300,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	2.000,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-2.700.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	-----R\$	845.603,77
2.04.00.26.782.0017.1.0030-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	-----R\$	2.745,00
2.04.00.26.782.0017.1.0029-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	-----R\$	86.866,67
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	937.515,44
Total da Unidade 04	-----R\$	937.515,44

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-----R\$	26.700,39
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	26.700,39

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-----R\$	5.382,99
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	5.382,99
Total da Unidade 06	-----R\$	32.083,38

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	-----R\$	2.435,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	2.435,00
Total da Unidade 11	-----R\$	2.435,00
Total da Instituição 02	-----R\$	1.097.033,82

Total Geral Acrescido	-----R\$	1.097.033,82
------------------------------	-----------------	---------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----R\$	0,00
----------------------------	-----------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 17 de Fevereiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

